

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Brejo Santo - Secretaria da Educação Básica - Aviso de Chamada Pública. Processo: Chamada Pública nº. CHP-01.25.1/2022-SEDUC. A Secretaria da Educação Básica deste Município, torna público o Edital de Chamada Pública da Agricultura Familiar, para credenciamento de grupos formais de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais ou suas organizações ou grupos informais de agricultores familiares ou fornecedores individuais da agricultura familiar interessadas em fornecer gêneros alimentícios destinados ao atendimento da clientela beneficiária do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com fundamento no caput. do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993; no art. 14 da Lei Federal nº. 11.947/2009; na Resolução/CD/FNDE nº. 26/2013, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº. 004/2015 e demais normas que regem a matéria. O período para entrega dos envelopes inicia em 26/01/2022 até 15/02/2022, das 08h:00m às 12h:00m, na sede da Secretaria, localizada na Rua Neócio Jacinto, nº. 55, São Francisco, Brejo Santo, Ceará. A abertura dos envelopes e o resultado da Chamada Pública serão proficidos em sessão pública realizada no dia 16/02/2022 a partir das 08h:00m. Maiores informações ou aquisição do edital no endereço acima e/ou através do fone (88) 3531-1042, das 08h:00m às 12h:00m ou ainda pelo endereço eletrônico: www.tce.ce.gov.br. **Francisco Jucélio dos Santos - Secretário da Educação Básica do Município de Brejo Santo - Ce-**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitações comunica aos interessados que no próximo dia 11 de fevereiro de 2022, às 9h30min, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços nº 001/2022.04, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de assessoria ao Município na área de administração e planejamento, visando a celebração de convênios e/ou instrumentos similares com órgãos e entidades que compõe a Administração Pública Federal, Estadual e entidades de direito privado e prestações de contas dos convênios que forem transferidos através de convênios ou congêneres e programas para atender a diversas Secretarias do Município de Uruburetama. O edital estará à disposição dos interessados, no Portal <https://municipios.tce.ce.gov.br/> após esta publicação e no Setor de Licitações, sito à Rua Farmacêutico José Rodrigues nº 1131 - Centro, horário de 8h00min às 12h00min. **Uruburetama/CE, 25 de Janeiro de 2022. A Comissão.**

*** **

Prefeitura Municipal de Beberibe - O Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 2022.01.07.002-SRP-SMS do tipo Menor Preço, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de 5 (cinco) ambulâncias Tipo A - Simples Remoção, e (1) uma ambulância Tipo D - Suporte Avançado, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município, que do dia 26/01/2022 a 10/02/2022 até às 08h (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.bl.org.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 10/02/2022, às 09h (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09:30h do dia 10/02/2022 (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua João Tomaz Ferreira, nº 42 - Centro - Beberibe/CE e no site www.tce.ce.gov.br. Maiores informações pelos fones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010, no horário de 08h às 14h. Adson Costa Chaves.

*** **

Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Licitação - O Pregoeiro, através da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuario, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o edital do Pregão Eletrônico nº 01.24.01/2022, que tem por objeto a locação de 2 (dois) tratores agrícolas 4x4 com grade aradora hidráulica, com operador, combustível e manutenção (se necessário) por conta da contratada, para atendimento ao programa "Hora de Arar". Recebimento das propostas: a partir desta publicação até o dia 08/02/2022, às 08h, horário de Brasília, abertura das propostas, no sítio www.bbmnet.com.br. O início da sessão de disputa de preços: 08/02/2022 às 09h, horário de Brasília, no sítio www.bbmnet.com.br. Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima e demais informações poderão ser adquiridas no endereço: Rua: Juvenal Gondim, nº 221 - Centro - Pindoretama/CE. Telefones: (85) 3375-1427 / 3375-1891, de segunda a sexta-feira, de 08h às 14h. Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acesso ao sítio www.bbmnet.com.br para verificação de informações e alterações supervenientes. Josimar Gomes Sousa.

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 09/2021 - Pregão Eletrônico nº 17.01.10.2021. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de publicações em jornais de grande circulação no Ceará nos periódicos Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União, para atender as necessidades das unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, os quais deverão observar os padrões mínimos de qualidade exigíveis, conforme especificações detalhadas constantes do Termo de Referência - Anexo I deste edital. Em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Detalhes disponíveis no sítio: <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 25/01/2022. Cícero Leosmar Parente Gomes - Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - Extrato de Ata de Registro de Preço nº 08/2021 - Pregão Eletrônico nº 14.21.07.2021. Objeto: Seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições para prestação de serviços de pessoa jurídica nas confecções de próteses dentária e aparelhos ortopédicos/ortodonticos de interesse do Centro De Especialidades Odontológicas - CEO, unidade de saúde gerenciada pelo Consórcio Público De Saúde Da Microrregião De Crato - CPSMC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Quadro I, do Anexo I - Termo de Referência deste edital. Vigência: 12 (doze) meses. Em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata. Detalhes disponíveis no sítio: <https://cpsmcrato.ce.gov.br/>. **Crato/CE, 25/01/2022. Cícero Leosmar Parente Gomes - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 08:00 (OITO HORAS), ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.19.01-CM, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CEARÁ. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NA RUA CÍCERO ALENCAR, 108 - CENTRO - CEP 63605-000. PIQUET CARNEIRO - CEARÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2022. VÍNCIOS DE PÁDUA RICARTE LUCENA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO - CEARÁ - AVISO DE LICITAÇÃO - O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CEARÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO PRÓXIMO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022, ÀS 10:00 (DEZ HORAS), ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.01.19.02-CM, TIPO MENOR PREÇO, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS EM PDF E JPG DOS PROJETOS DE LEIS, DECRETOS, PORTARIAS, ATOS, E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA RECEITA E DESPESA DE RESPONSABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO/CEARÁ. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NOS DIAS ÚTEIS APÓS ESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 12:00 HORAS NA RUA CÍCERO ALENCAR, 108 - CENTRO - CEP 63605-000. PIQUET CARNEIRO - CEARÁ, EM 25 DE JANEIRO DE 2022. VÍNCIOS DE PÁDUA RICARTE LUCENA - PRESIDENTE DA CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.01/2022. A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS QUE, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2022 ÀS 08H00MIN, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE LOCALIZADA NA RUA MARIA NIZINHA CAMPELO, Nº 341, BAIRRO ALDEOTA - JAGUARIBE/CE ESTARÁ REALIZANDO SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS PARA O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR NO DISTRITO DE VERTEPENTES, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO ACTMA, DAS 07H30MIN ÀS 12H00MTN, OU ATRAVÉS DO SITE: WWW.TCE.CE.GOV.BR. **JAGUARIBE/CE, 25 DE JANEIRO DE 2022. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2022-SME

A Prefeitura Municipal de Itarema-CE, através da Secretaria Municipal de Educação vem realizar Chamada Pública Nº 001/2022-SME, para a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, junto a Secretaria Municipal de Educação do Município de Itarema, Ceará. Os interessados deverão apresentar a documentação necessária, conforme Edital, de 26 de Janeiro de 2022 à 16 de Fevereiro de 2022, de 08h às 12h, na Sede da Prefeitura Municipal de Itarema, Setor de Licitação.

Itarema-CE, 25 de Janeiro de 2022.
 INEZ HELENA BRAGA
 Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.01/2022

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 11 de Fevereiro de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: contratação de empresa para realização da construção da cobertura da quadra escolar no distrito de Vertentes, junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br.

Jaguaribe/CE, 25 de Janeiro de 2022.
 MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 2022.01.25.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2022.01.25.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de farmamentos e acessórios destinados aos estudantes matriculados na rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 09 de fevereiro de 2022, a partir das 09:30 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 27 de janeiro de 2022, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Leão Sampaio, nº 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpil@juazeiro.ce.gov.br

Juazeiro do Norte/CE, 25 de janeiro de 2022.
 RAIMUNDO EMANUEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2021-SME, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar fundamental, conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Diego Pereira de Araújo - ME. Prazo de Duração: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente aditivo. Assina pela Contratada: Diego Pereira de Araújo. Assina pela Contratante: José Marques Aurélio de Souza. Jucás - CE, 28 de dezembro de 2021. José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2021-SME, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar universitário, conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Diego Pereira de Araújo - ME. Prazo de Duração: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente aditivo. Assina pela Contratada: Diego Pereira de Araújo. Assina pela Contratante: José Marques Aurélio de Souza. Jucás - CE, 28 de dezembro de 2021. José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Aditivo ao Contrato decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 033/2021-SME, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de locação de veículos destinados ao transporte escolar médio, conforme termo de referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Contratada: Diego Pereira de Araújo - ME. Prazo de Duração: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do presente aditivo. Assina pela Contratada: Diego Pereira de Araújo. Assina pela Contratante: José Marques Aurélio de Souza. Jucás - CE, 28 de dezembro de 2021. José Willian Pereira da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2401-001/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.2401-001/SECSA, para Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de câmaras refrigeradas para conservação de imunobiológicos e acondicionamento de vacinas e equipamento antropométrico do tipo balança digital, junto a Secretaria de Saúde do Município de Limoeiro do Norte/CE. A partir da data 27 de janeiro de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 10/02/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 10/02/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de janeiro de 2022.
 PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.2001-001/SECSA

O Município de Limoeiro do Norte, através do seu Pregoeiro, torna público aos Interessados que realizará Pregão Eletrônico Nº 2022.2001-001/SECSA, para Registro de Preços para aquisição de medicamentos que não constam na PPI Municipal, Estadual básica e de alto custo, assim como medicações judicializadas, destinadas ao atendimento do Sistema de Saúde do Município de Limoeiro do Norte - CE, com preço referência da Tabela ABC FARMA. A partir da data 27 de janeiro de 2022, às 09:00min, horário de Brasília, está aberto o prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 11/02/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 11/02/2022, às 10h:00min, para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE - Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Limoeiro do Norte/CE, 25 de janeiro de 2022.
 PAULO VICTOR FARIAS PINHEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1801.01/22- PE

A Prefeitura Municipal de Milhã/CE, torna público que a partir do dia 25 PE, janeiro de 2022 às 09h00min estará disponível o cadastramento das propostas de preços no Site: www.bll.org.br, referentes ao Pregão Eletrônico nº 1801.01/22- PE, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, brinquedos, para atender o Programa de Educação Carinhosa junto a Secretaria de Educação do Município de Milhã/CE. Início da sessão de disputa de lances: dia 08 de fevereiro de 2022 às 09h00min. (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido nos sites: www.bll.org.br ou www.tce.ce.gov.br/licitacoes ou ainda no horário de 08h00min às 14h00min na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira, Nº 406, Centro.

Milhã - CE, 25 de janeiro de 2022.
 CARLOS ANDRÉ PINHEIRO
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU

AVISO

Leilão Público Online Nº 1/2022

A Prefeitura Municipal de Mulungu, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar LEILÃO PÚBLICO ONLINE, para a venda de bens inservíveis e antieconômicos, pertencentes a seu patrimônio, a partir das 11:00 horas do dia 11 de fevereiro de 2022, no site www.gracamedeirosleiloes.com.br, através da Leiloeira Pública Oficial, Sra. FRANCISCA GRAÇAS DE OLIVEIRA MEDEIROS, com escritório na Rua Nunes Valente nº 2.115, C/45, Dionísio Torres, em Fortaleza/CE. TEL. (85) 3246.2207 Ediais explicativos e demais informações poderão ser obtidos via e-mail gracaleilao@gmail.com ou WhatsApp: (85) 9.9969-2311.

Mulungu-CE, 25 de janeiro de 2022.
 ROBERT VIANA LEITÃO
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

AVISO DE RESCISÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP007/2021

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanos torna público a Rescisão do Contrato Nº SI-TP007/2021, decorrente da Tomada de Preços Nº SI-TP007/2021, cujo OBJETO é a Contratação de serviços para execução do projeto de que trata o Contrato de Repasse OGU MDR 902758/2020 - Operação 1071829-05, qual seja, de Pavimentação de diversas ruas na sede do Município de Nova Russas. DISTRATADA: CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.105.432/0001-13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 78, inciso XII da Lei nº 8.666/93, combinado com artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. Encontra-se aberto prazo recursal previsto no artigo 109, I, "e" da Lei nº 8.666/93.

Nova Russas-CE, 25 de Janeiro de 2022.
 FRANCISCO JEFFERSON DO CARMO DE CASTRO
 Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3.001/2022-CH

Secretaria de Educação, Esporte e Juventude - Chamada Pública Nº 03.001/2022-CH, A Comissão de Licitação torna público que no dia 16 de fevereiro de 2022 às 10h00min dará início ao certame para a Chamada Pública visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, destinados à alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Pacatuba-CE. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua Coronel João Carlos, 345 - Centro.

Pacatuba - CE, 25 de janeiro de 2022
 IARA LOPES DE AQUINO
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 25.01.2022.01

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Palhano, torna público o edital de Tomada de Preços nº 25.01.2022.01, do tipo menor preço global, que tem como objeto a ampliação da Escola Mateus Sobrinho (construção de uma sala de aula), na sede do Município de Palhano/CE, com sessão de abertura marcada para o dia 14 de fevereiro de 2022, às 10h00min, na sala da comissão de licitação, na avenida Possidonio Barreto, 330, Centro, Palhano-CE. O edital encontra-se disponível no portal de licitações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará e pode ser adquirido no endereço supra. Informações poderão ser obtidas pelo fone (88) 3415-1050.

Palhano-CE, 25 de janeiro de 2022.
 MARIA VANUSIA DA SILVA SOUSA





PT cearense rebate Giro Gomes

Os deputados federais petistas, Luizianne Fins e José Airton, e o estadual Elmano de Freitas, distribuíram nota de repúdio contra o pré-candidato Giro Gomes (PDT). Giro tem feito críticas ao ex-presidente Lula e ao PT. Giro se exalta com o jornalista Luis Costa Pinto do Brasil 247, em entrevista coletiva. Ao ser questionado sobre a possibilidade de apoiar o ex-presidente Lula, Giro declarou: "Não posso ficar a milha vista inteira sustentando as irresponsabilidades do Lula. A vida inteira eu mudei o Lula. Agora, capricho do hipopótamo nesta nota. Ante isso para não fazer mais esse tipo de pergunta. Eis a integral da nota: "É lamentável a manifestação de agressão injuriativa, manipulação de fatos e falta de percepção dos desafios para o povo brasileiro que o Pré-candidato Giro insinua em expressar incomodado com o filho de Lula ser o maior líder popular de nosso país e líder de pesquisas, talvez em atuar o melhor Presidente de nossa história. Expressa, ainda, o mais absurdo sectarismo ao ser populista do sobre um cenário de segundo turno entre uma candidato da esquerda e o bolsonarista. O PDT de Brizola não merece representação tão divisionista e descompromissada com a superação de sofrimento de nosso povo. Na defesa da democracia dos direitos do povo, Brizola não foi pras trincheiras da legalidade em nosso Brasil. Giro, sempre viajou recentemente a Paris. Tanta diferença explica um pouco porque, em 2002, Brizola desistiu de Giro e manifestou seu apoio a Lula nas eleições presidenciais. Durante o ato de lançamento da sua pré-candidatura nessa sexta (22), o filho não foi seu responsável ao criticar o governo Lula, mas atentou contra a verdade, distorceu fatos e espalhou fake news contra o maior líder da América Latina e o único presidente que tirou o Brasil do mapa da fome, respeitado em toda o mundo. Inclusive, na saída de validar sua candidatura, Giro espere quem deve ser o principal inimigo da Brizola e coloca a única pessoa que pode fazer frente ao fascismo, ao autoritarismo, ao retrocesso. Inclusive, o tema da campanha de candidatura rebelião e esperança. Pelo que vimos ontem, no entanto, o candidato parece confundir rebelião com insubordinação e esperança com pessimismo e egoísmo. Lamentamos também profundamente os ataques do candidato à imprensa e a jornalistas seniores e idosos. Nossa solidariedade ao companheiro Luis Costa Pinto, jornalista do canal 247, com quem temos a honra de lutar nas trincheiras da democracia. Assinam: Deputado Federal Luizianne Fins, deputado federal José Airton, deputado estadual Elmano de Freitas.

Frase: "Falta de tempo é dizer daqueles que não sabem se planejar". Tem gente pensando.

A derrota lucana.

Os lucanos que foram derrotados por João Leite nos prévios do PSDB querem ser derrotados mais uma vez. Os senadores José Antônio e Lucio Jeremias se reitaram na semana passada com o ex-presidente Michel Temer para manifestar apoio a candidatura de Simone Tebet, ex-Gabete. "Amos atuaram na campanha do governador gaúcho Eduardo Leite". O plano deles se mistur a Teoreia Via e, assim como Geraldo Alduin, negociar o apoio a Lula. Coisa da jornalista Antagorista.



Luz própria

O Banco do Nordeste está disponibilizando, para o ano 2022, um total de R\$ 1,5 bilhões para financiamento de aquisição e instalação de sistema de placas solares em residências em esta área de atuação. O valor deve beneficiar mais de cinco mil famílias.

TCE vota às reuniões

Desde ontem, 25 foram realizadas as sessões ordinárias no Tribunal de Contas do Ceará.

Mais informações do Macário Batista: e-mail: macariobatista@outlook.com.br

macariobatista.blogspot.com

Bolsonaro decreta luto após morte de Olavo de Carvalho

O escritor, cujas ideias nortearam o pensamento de parte considerável da base de apoio de Bolsonaro, faleceu na noite anterior, vítima de covid-19

O presidente Jair Bolsonaro (PL) decretou luto oficial de sete dias pela morte do escritor Olavo de Carvalho, guru do bolsonarismo segundo por diversos aliados do presidente. O decreto de luto oficial foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União (DOU). Olavo morreu aos 71 anos no estado da Virgínia, nos Estados Unidos, onde estava hospitalizado, tendo sido diagnosticado com covid-19 cerca de 10 dias atrás.

O escritor é admirado por membros da ala ideológica do governo e teve influência na escolha de ministros por Bolsonaro. Depois de divergências com Bolsonaro no ano passado, em dezembro, Olavo de Carvalho afirmou que votaria nele por falta de opção. No início da administração, ele foi apontado como padrinho das negociações de Ernesto Araújo (Ex-Relações Exteriores) e Ricardo Velez (Ex-Educação).

Além do luto oficial, Bolsonaro publicou uma homenagem aos redes sociais. "Nos deixa hoje um dos maiores pensadores. A história do Brasil, o filósofo e professor Olavo Luiz Fontenelle de Carvalho. Olavo foi um gigante na luta pela liberdade e um líder para milhões de brasileiros", escreveu. O governo federal, por meio de uma nota assinada pela Secretaria de Comunicação da Presidência (Secom) e pela Secretaria de Cultura, também lamentou a

morte de Olavo, a quem chamou de "insubstituível defensor da liberdade".

Né, né, não há nenhuma parâmetro sobre quais figuras devem ou não receber luto oficial. O decreto que versa sobre o tema dá ao governo poderes de decretar luto "no caso de falecimento de autoridades civis ou militares" até três dias. Trata-se da segunda vez que Bolsonaro decreta luto em seu governo, tendo feito também em junho do ano passado, quando faleceu o ex-vice-presidente da República Marco Maciel.

Empresariado

A morte foi lamentada por empresários bolsonaristas, na rede social (35). Luciano Hang, da Havan, publicou uma fotografia em que aparece abraçado ao escritor. "Com muita tristeza recebi a notícia da perda desse grande brasileiro, o filósofo Olavo de Carvalho. Homem admirável, à frente do seu tempo e que fez muito pelo país. Tive a felicidade de conhecê-lo na sua casa, na Virgínia, nos Estados Unidos, e presenciar sua contribuição sobre o Brasil e o mundo", escreveu.

Junior Barski, dono das redes de restaurante Madras e Jeoninas Burger, comentou a publicação de Hang: "Grande perda para nosso amado Brasil", escreveu. Em sua homenagem, Olavo Feksbury, também apoiador de Bolsonaro, diz que Olavo não morreu de covid e criticou os ataques

sofridos pelo escritor nas redes sociais. "Nos últimos que estão tripudiando em cima do luto de uma família e amigos, por aqui vocês estão sendo sustentados bloqueados. E não são poucos! Que Deus tenha misericórdia de suas almas perdidas. Parem de policiar e tripular a passagem do professor", escreveu.

Gabriel Kammer, também alinhado ao governo Bolsonaro e presidente do grupo de empresários Brasil 200, publicou mensagem no Twitter: "Que coisa triste acordar com a notícia do falecimento do Olavo. Eu não estava esperando. Que Deus conforte a família e o reciba de braços abertos. Obrigado por tudo, professor. Descanse em paz."

Histórico

Nascido em Campinas (SP) em 1947, Olavo de Carvalho foi filósofo desde a adolescência. Nunca teve uma carreira acadêmica formal, o que levou a ser acusado por detratores, ao longo da vida, de não merecer ser chamado de filósofo. A partir do momento em que se desligou com a esquerda, passou a dedicar-se à desconstrução de pontos importantes formulados do socialismo científico, Karl Marx.

A partir da segunda metade da década de 1990, os escritos de Olavo se tornaram mais políticos, e seus livros ganharam popularidade na mídia, em que a marca ideológica começa a virar para a direita. A saída

comercializada que levou ao lançamento de Dilma Rousseff em 2016, e a eleição de Bolsonaro dois anos depois, definiu Olavo como seu farol ideológico. Com isso, muitos, olivistas e olivistas passaram a ser termos de uso corrente, da mesma forma que bolsonaro ou malufarismo já foram.

Governo

O falecimento de Olavo de Carvalho ocorre em um contexto de pleno entorpecimento de um grupo, no governo federal, identificado como uma ala mais ideológica e ligada ao escritor - em paralelo ao fortalecimento da chamada ala política, capitaneada por representantes do centrão em cargos de alto escalão.

Ernesto Araújo, Abraham Weintraub, que comandaram o Itamaraty e a pasta da Educação, respectivamente, hoje criticam abertamente o governo e buscam espaço político entre as tropas rebeldes de direita que surgiram no estertor da onda conservadora de 2018. Outros integrantes do grupo, como o ex-ministro do Meio Ambiente Ricardo Salles, se organizam também, visando o "Olavo Two Years", que se tornou grupo de guerra em atos bolsonaristas, linha se tornando algo em comum do entre outros políticos ligados ao grupo.

www.estadooc.com.br

Randolfe deve integrar equipe de campanha de Lula para a eleição

O ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) convidou Randolfe Rodrigues (Rede-AP), líder da oposição no Senado, para fazer parte de sua equipe de campanha nas eleições presidenciais de 2022. O convite aconteceu na sexta-feira (21), durante reunião em São Paulo, e o senador deu retorno positivo à proposta, dizendo que não definitivo.

Na função, o senador poderia ajudar na composição do programa de governo e na articulação política, entre outros atribuições. Com isso, Randolfe deve desistir da disputa pelo governo do estado de Amapá e continuar a trabalhar o nome de um substituto, Lucas Abranches (Rede), pastor evangélico que é suplente de deputado federal e trabalha como auxiliar do senador, podendo ser escolhido.

O senador encabeça um grupo na Rede Sustentabilidade de que depende que a eleição presidencial precise ser definida no primeiro turno, devido aos riscos que Jair Bolsonaro (PT) e seus apoiadores representam ao país. "Temos lideranças ambientais sendo mortas no campo levando um sentimento de impunidade que os criminosos têm, temos tido o crescimento de

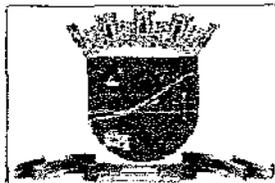
grupos violentos. Nunca na história do país houve tantos crimes nas mãos de tantos senadores. Discursos de ódio. É um caldeirão. Isso deve ser objeto de reflexão não só da Rede, mas de todos os democratas. É uma reflexão que todos têm que ter. Hoje a possibilidade maior de movimento da eleição no primeiro turno está com Lula", declarou Randolfe na semana passada.

CLASSIFICADOS-0E

Cartão de classificação eleitoral para o cargo de Vereador em São Paulo, apresentando o nome do candidato e o número de votos necessários para a vitória.

Cartão de classificação eleitoral para o cargo de Vereador em São Paulo, apresentando o nome do candidato e o número de votos necessários para a vitória.

PARA ANUNCIAR, LIGUE: 3033.7500



Jaguaribe, 26 de janeiro de 2022

Edição Nº 3677

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 21.01.01/2022. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia 11 de Fevereiro de 2022 às 08h00min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESCOLAR NO DISTRITO DE VERTENTES, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tcc.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 25 de janeiro de 2022. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

DECRETO Nº 1.359, de 24 de janeiro de 2022. DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL CONTRA A COVID-19 NO ESTADO DO CEARÁ, COM A LIBERAÇÃO DE ATIVIDADES. O Prefeito Municipal de Jaguaribe, no uso de suas atribuições legal e constitucionalmente estabelecidas, CONSIDERANDO que a pandemia da COVID-19 permanece e, agora, acrescida do surto de vírus gripal. CONSIDERANDO o disposto no Decreto 34.509, de 05 de Janeiro de 2022, no Decreto Estadual 33.510, de 16 de março de 2020, que decretam, no Estado do Ceará, situação de emergência em saúde decorrentes da Covid-19 além do recuo e DECRETO 34.513, de 15 de janeiro de 2022; CONSIDERANDO a seriedade e o comprometimento com que o Estado do Ceará e o Município de Jaguaribe vêm pautando sua postura no enfrentamento da pandemia, sempre primando pela adoção de medidas baseadas nas recomendações, relatórios e dados técnicos das equipes de saúde. DECRETA: CAPÍTULO I DO ISOLAMENTO SOCIAL Seção I Das medidas de isolamento social Art. 1º De 24 de janeiro a 20 de fevereiro de 2022, permanecerá em vigor, no Município de Jaguaribe, a política de isolamento social, com a liberação de atividades, como forma de enfrentamento à Covid-19, observadas as disposições deste Decreto. § 1º No período de isolamento social, continuará sendo observado o seguinte: I – Fica proibido a entrada e permanência em hospitais, públicos ou particulares, de pessoas estranhas à operação da respectiva unidade, à exceção de pacientes, seus acompanhantes e profissionais que trabalhem no local; II – Dever geral de proteção individual consistente no uso de máscara de proteção, observado o disposto no art. 12, do Decreto n.º 33.965, de 04 de março de 2021; § 2º Na fiscalização das medidas de controle estabelecidas neste artigo, as autoridades competentes adotarão, nos termos deste Decreto, as providências necessárias para fazer cessar eventual infração, devendo, prioritariamente, primar por condutas que busquem a conscientização quanto à importância das medidas de isolamento e distanciamento social, bem como da permanência domiciliar. Art. 2º É permitido o uso de espaços públicos e privados abertos, inclusive "arenhinas", para a prática de atividade física e esportiva individual ou coletiva, desde que evitadas aglomerações, ressalvadas o disposto neste Decreto. CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS E COMPORTAMENTAIS Seção I Das regras gerais Art. 3º A liberação de atividades econômicas e comportamentais no Município ocorrerá sempre de forma técnica e responsável, observados os critérios de avaliação das autoridades da saúde. § 1º O desempenho de quaisquer atividades liberadas deverá guardar absoluta conformidade com as medidas sanitárias previstas nos correspondentes protocolos gerais e setoriais, devidamente homologados e divulgados no "site" oficial da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. § 2º As atividades e serviços que estavam liberadas antes da publicação deste Decreto assim permanecerão em sua vigência, sob suas condições. § 3º As atividades autorizadas serão fiscalizadas pelos órgãos públicos competentes quanto ao atendimento das medidas sanitárias estabelecidas para funcionamento do setor, ficando a liberação de novas atividades condicionada à avaliação favorável dos dados epidemiológicos e assistenciais relativos à Covid-19. § 4º Verificada tendência de crescimento dos indicadores da pandemia após a publicação deste Decreto, as autoridades da saúde avaliarão o cenário, admitido, a qualquer tempo, se necessário, o restabelecimento das medidas restritivas originariamente previstas. Seção II Das atividades de ensino Art. 4º Permanecem liberadas, nos mesmos termos e condições, as atividades presenciais de ensino já anteriormente autorizadas, sem limite de capacidade de alunos por sala. § 1º O cumprimento do distanciamento mínimo em sala de aula poderá ser dispensado para aqueles estabelecimentos que exijam o passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, como condição de acesso ao local por professores, colaboradores e alunos com idade igual ou superior a 12 (doze) anos. § 2º Continuam autorizadas as instituições de ensino a proceder à transição da modalidade do ensino híbrido para o ensino presencial integral, inclusive para a realização de avaliações a serem aplicadas no horário normal definido para as aulas, assegurada, contudo, para todos os efeitos, a permanência no regime híbrido ou virtual aos alunos que, por razões médicas comprovadas mediante a apresentação de atestado ou relatório, não possam retornar integral ou parcialmente ao regime presencial. § 3º As atividades a que se refere este artigo deverão ser desenvolvidas preferencialmente em ambientes abertos, favoráveis

à reciclagem do ar, além do que deverão respeitar o distanciamento, os limites de ocupação e as demais medidas sanitárias previstas em protocolo geral e setorial, observado o disposto no § 1º, deste artigo. Seção III Das atividades religiosas e dos setores do comércio e serviços Art. 5º No Município de Jaguaribe, as atividades econômicas e religiosas, de segunda a domingo, funcionarão em observância ao seguinte: I - o comércio de rua e serviços, inclusive escritórios em geral, funcionarão de 8h às 22h; II - restaurantes, poderão funcionar sem restrição no horário de funcionamento, devendo ser observada a exigência do passaporte sanitário como condição de acesso ao ambiente, nos termos deste Decreto; III - a cadeia da construção civil iniciará as atividades a partir das 7h. § 1º Não se sujeitam a restrição de horário de funcionamento: serviços públicos essenciais; b) farmácias; c) supermercados, padarias e congêneres, permitido o atendimento presencial de clientes para o café da manhã a partir das 6h; d) indústria; e) postos de combustíveis; f) hospitais e demais unidades de saúde e clínicas odontológicas e veterinárias para atendimento de emergência; g) laboratórios de análises clínicas; h) segurança privada; i) imprensa, meios de comunicação e telecomunicação em geral; j) oficinas em geral e bonacharias situadas; l) funerárias. § 2º As instituições religiosas poderão realizar celebrações presenciais, com capacidade adequada que possibilite a observância do distanciamento social e das demais regras estabelecidas em protocolos sanitários. § 3º Os estabelecimentos que operam como "buffet" e semelhantes poderão funcionar como restaurante, obedecidas as regras sanitárias estabelecidas para o setor para alimentação fora do lar, inclusive a exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto. § 4º As autoescolas poderão ministrar aulas práticas de direção veicular no horário a partir das 6h, de segunda a domingo, desde que mediante prévio agendamento e atendimento dos protocolos sanitários, observado, quanto ao funcionamento dos estabelecimentos para atendimento, o horário de 8h às 22h. § 5º Em qualquer horário e período de restrição ao funcionamento, poderão os estabelecimentos funcionar desde que exclusivamente por serviço de entrega, inclusive por aplicativo. § 6º As atividades liberadas, nos termos deste Decreto, deverão se adequar às medidas sanitárias estabelecidas em protocolo geral e setorial, ficando permanentemente submetidas ao monitoramento da Secretaria da Saúde do Estado e Secretaria Municipal da Saúde, mediante acompanhamento dos dados epidemiológicos e assistenciais da pandemia no Estado do Ceará. Art. 6º Sem prejuízo do já disposto neste Decreto, estão liberado(a)s, no Município: I - a realização de eventos envolvendo as demais atividades esportivas profissionais, observadas as condições previstas no inciso V, deste artigo; II - a realização de quermesses na Festa da Padroeira do Município Nossa Senhora das Candeias, exposições e feiras de negócios, seguidos os mesmos protocolos e capacidade dos eventos sociais; III - a realização de eventos culturais em equipamentos públicos e privados, observadas as mesmas regras estabelecidas para eventos sociais, inclusive quanto à exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto; IV - a operação de piscinas em clubes ou semelhantes, mediante exigência do passaporte sanitário, nos termos deste Decreto, sem prejuízo da observância às demais medidas sanitárias estabelecidas em protocolo; V - o funcionamento de feiras livres, obedecidos o distanciamento mínimo, inclusive entre os boxes de venda, além das medidas sanitárias previstas em protocolos, observado o disposto no § 9º do art. 10, deste Decreto; VI - liberação das áreas de lazer e das piscinas de clubes, desde que definidos os critérios para uso seguro, observados os protocolos sanitários; VII - operação de parques de diversão, com uso obrigatório de máscaras de proteção pelos usuários, bem como as demais medidas estabelecidas em protocolos sanitários, assim como a exibição de passaporte sanitário (cartão de vacina em dia); VIII - liberação, em buffets, restaurantes e hotéis, de eventos sociais mediante a exigência do passaporte sanitário, bem como a obediência às medidas em protocolos divulgados pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; Parágrafo Único. Por questões sanitárias, permanece suspensa a realização de eventos com música eletrônica e música ao vivo, no pavilhão do Parque de Exposição da sede do Município. Art. 7º Durante o isolamento social, poderão ser realizados concursos e seleção públicas destinadas ao preenchimento de cargos ou funções no serviço público, cabendo aos responsáveis pela organização a obediência a todas as medidas e cautelas sanitárias estabelecidas contra a disseminação da Covid-19, buscando garantir a saúde de candidatos e demais pessoas envolvidas no procedimento. Art. 8º Os treinos, as provas e os jogos de competições esportivas, individuais ou coletivas, estão autorizados, desde que respeitadas todas as medidas sanitárias estabelecidas em protocolo sanitário. Seção III Das regras específicas aplicáveis a eventos festivos e sociais. Art. 9º No período de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, fica proibida, no Município de Jaguaribe, a realização de eventos festivos com a utilização de bandas, músicas eletrônicas ou parelhos de som automotivo ou não, em locais privados e logradouros públicos. Seção IV Do passaporte sanitário Art. 10. O ingresso de pessoas em restaurantes, bares, academias, bem como a realização por hóspedes de "check in" em hotéis e pousadas condiciona-se à apresentação de passaporte sanitário, nos termos deste artigo, assim como no ingresso de qualquer evento público. § 1º Fica exigido o passaporte sanitário para o ingresso de usuários, servidores e colaboradores em órgãos e entidades do setor público municipal e nas instituições financeiras como bancos e agência lotérica. § 2º O acesso a serviços de ensino, saúde e assistência social será regido segundo protocolo específico a ser editado pela Secretaria da Saúde do Estado. § 3º Constitui passaporte sanitário o comprovante digital ou em meio físico, que ateste que seu portador completou o esquema vacinal contra a Covid-19, para a sua faixa etária.